



PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIRETÓRIO REGIONAL
RECIFE - PERNAMBUCO

Recife, 27 de janeiro de 1988

Exp. 052-CP/88

Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

Av. Rosa e Silva

Nesta

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- LEM 155128 001080
PROTOCOLADO

Senhor Presidente,

Temos a honra de remeter a esse egregio Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, para a indispensável autenticação, a cópia da Ata nº 89 (oitenta e nove) da Comissão Executiva Nacional do PDT - Partido Democrático Trabalhista, lavrada em 20 de janeiro do corrente ano e autenticada em 26 de janeiro de 1988 junto ao egregio Tribunal Superior Eleitoral em Brasília, conforme cópia anexa.

Na referida Ata é designada a Comissão Provisória de Organização do PDT em Pernambuco para dirigir o partido até a realização da convenção que escolherá a Comissão Executiva Regional, em virtude do término do mandato da anterior.

Atenciosamente

Luiz de Andrade Lima
Luiz de Andrade Lima

Presidente

*Anotele Fiche
em 24.02.88
etc.*

ATA n. 89

- x *Ata de Doutel de Andrade*
- x *Paulo de Figueiredo*
- x *Frederico de Figueiredo*
- x *Miguel Antonio Vaz*
- x *Alberto Rêgo*
- x *Meira Moreira*

Aos vinte (20) dias do mês de Janeiro do ano de 1988, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede do Partido Democrático Trabalhista - PDT - à Rua Sete de Setembro, nº 141, 3º andar, sob a presidência do sr. Leonel Brizola, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Partido, com a presença dos membros que assinam esta Ata. Tomando a palavra, o sr. Presidente convidou o sr. Doutel de Andrade para secretariar o trabalho. A seguir, aludiu à situação do PDT em Pernambuco, esclarecendo que o mandato do respectivo Diretório Regional terminará no dia vinte e quatro (24) do mês em curso. Em não tendo sido convocada a Convenção Regional, a Comissão Executiva Nacional decidiu, por unanimidade, após as informações do sr. Presidente, nomear para aquele Estado uma Comissão Provisória Regional, assim constitui

da: (1) Luiz de Andrade Lima (Presidente); (2) João Monteiro de Melo Filho; (3) José Lamartine Tavora; (4) Eduardo de Queiroz Monteiro; (5) Carlos Alexandre Lapa de Aguiar; (6) Murilo Carneiro Leão Palaiso; e (7) Adolfo José da Silva. Referida Comissão entrará em atividades tão logo expire (24.01.1988) o mandato do atual Diretorio Regional. Possui todos os poderes estabelecidos em lei, inclusive os de realizar a Convenção Regional. A seguir, o sr. Presidente discorreu sobre a situação do Partido no Estado do Rio de Janeiro, ressaltando que o mandato do seu Diretorio Regional terminará na data de 24-01-1988. No seu entender, seria conveniente a sua prorrogação por mais três meses. O ponto de vista do sr. Presidente foi acatado por unanimidade, decidindo, então, a Comissão Executiva Nacional prorrogar até 24-04-1988 o mandato do Diretorio Regional do Partido no Estado do Rio de Janeiro, conforme lhe faculta a Lei no. 7.607, de 28 de Maio de 1987. Fica sem efeito, assim, a decisão da Comissão Executiva Nacional (Ata no. 85) de marcar a data de 10.01.1988 para a Realização da Convenção Regional no Estado do Rio de Janeiro. Logo após, aprovou a Comissão

Executiva Nacional, ainda por uma
unidade, prorrogar por mais no-
venta dias (90) a Comissão Provisória
de Organização no Território do Ama-
pá, (Ata n.º 81) permanecendo inal-
terada a sua composição, nos ter-
mos da Ata de n.º 76. Decidiu, em
prosseguimento, a Comissão Executiva
Nacional, unanimemente, que a Con-
vencão Regional do Partido em Mato
Grosso do Sul se realizará na data
de 20-03-1988 (vinte de março do
ano em curso), retificando, deste
modo, a data de 22-03-1988, que
por equívoco constou da Ata n.º 87.
Como não houvesse mais assuntos a
tratar, a reunião foi encerrada, la-
vandose a presente Ata, assinada
por mim, Doutor de Andrade, que
a secretariei, e, pelo sr. Leonel Bri-
zola que a presidiu.

[Signature] ~~de Andrade~~ *[Signature]* ~~de Andrade~~